



EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA VAGA(S) DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO PARA ATUAR NO PROGRAMA DE ESTUDOS APLICADOS EM ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA-PROAP DA ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

O PROGRAMA DE ESTUDOS APLICADOS EM ADMINISTRAÇÃO POLÍTICA-PROAP da Escola de Administração da Universidade Federal da Bahia (EAUFB), no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o Processo Seletivo para 03 (três) vagas de estágio não obrigatório para preenchimento imediato e 03 (vagas) para cadastro de reserva, nos termos da Lei 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre os direitos e deveres dos estagiários, das instituições de ensino e da parte concedente para exercer as atividades profissionais de cunho pedagógico, bem como da Orientação Normativa Nº 4 de 04 de julho de 2014/SGP/MPOG, Orientação Normativa nº 04/2014, Nota Técnica nº 111/2014, Orientação Normativa nº 7/2008, **Portaria nº 364, de 14 de maio de 2009** que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

A FEP, que figura como gestora administrativa e financeira do Projeto **Estudos Diagnósticos em Gestão de Políticas Públicas para Subsidiar e Capacitar o Comitê Gestor Municipal de Alagoinhas na Elaboração do Plano de Prevenção à Violência Letal contra Jovens e Adolescentes** em parceria com a Prefeitura Municipal de Alagoinhas, com fundamento no Convênio nº 290 /2021, SIPAC nº 23066.025330/2021-81, firmado com a Universidade Federal da Bahia (UFBA), figurará como Concedente no Termo de Concessão de Estágio ficando a supervisão técnica das atividades à cargo do PROAP-EAUFB.

Estão abertas as inscrições para provimento de 03 (três) vagas de estágio não obrigatório e 03 (três) vagas para cadastro de reserva para atuar no Projeto nº 15302/2022, conforme disposições a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O programa de estágio da EAUFB objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional por meio da inter-relação entre conhecimentos teóricos e práticas inerentes à sua formação. Conforme citada legislação, a concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso entre o estudante, a EAUFB-PROAP e a FEP.

1.2. As atividades de estágio desenvolvidas neste projeto serão orientadas por docentes da EAUFB e supervisionado por servidores técnico-administrativos ou docentes com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.3. Para a realização do Estágio não obrigatório, as atividades desenvolvidas pelos estagiários devem ter correlação com as áreas de estudos do curso superior no qual os estudantes estiverem regularmente matriculados.

1.4. Os estagiários aprovados farão jus aos seguintes recebimentos e benefícios:

1.4.1. Bolsa auxílio;

Programa de Estudos Aplicados à Administração Política – PROAP
Escola de Administração – Universidade Federal da Bahia
Av. Reitor Calmon, s/n – Vale do Canela, Salvador, Bahia, 40110-903 – Brasil.
proap@ufba.br



- 1.4.2. Auxílio-transporte para o exercício das atividades de estágio presencial;
- 1.4.3. Seguro contra acidentes pessoais;
- 1.4.4. Recesso remunerado, conforme previsto na legislação;
- 1.4.5. Termo de Realização do Estágio, ao final do estágio.

2. DA(S) VAGA(S), ATIVIDADES, REMUNERAÇÃO, CARGA HORÁRIA E DURAÇÃO DO ESTÁGIO

2.1. O estágio será desenvolvido para apoiar a execução do Estudos Diagnósticos em Gestão de Políticas Públicas para Subsidiar e Capacitar o Comitê Gestor Municipal (CGM) de Alagoinhas na Elaboração do Plano de Prevenção à Violência Letal contra Jovens e Adolescente:

- Participar assiduamente das atividades formativas para estagiários;
- Agendar e aplicar questionários de pesquisa in loco;
- Agendar e realizar entrevistas in loco;
- Auxiliar na coleta e no arquivamento de termos de consentimento e confidencialidade (a serem assinados por entrevistados/respondentes) e de compromisso (a serem assinados por pesquisadores);
- Realizar pesquisa em fontes secundárias (jornais, blogs etc.) sobre violência letal contra adolescentes e jovens de Alagoinhas;
- Realizar transcrição de áudio de entrevistados com auxílio de software especializado, com posterior revisão do texto;
- Compilar/organizar/sistematizar informações e dados obtidos através dos questionários e das entrevistas;
- Contribuir para elaboração dos relatórios de pesquisa;
- Acompanhar reuniões de trabalho com parceiros para elaboração de atas;
- Auxiliar na elaboração de relatórios parciais de atividades realizadas;
- Auxiliar na elaboração de material didático para capacitações;
- Contribuir na revisão de instrumentos e relatórios de pesquisa, assim como de outros documentos pertinentes ao plano de trabalho;
- Apoiar realização das capacitações;
- Cumprir cronograma de atividades do plano de trabalho.

2.2. Distribuição das vagas:



Área	Cursos	Vagas Ampla Concorrência	Cadastro de reserva	CH semanal	Local do Estágio
Bacharelado	Administração, Secretariado Executivo, Administração Pública. Matriculados até o 5º semestre.	3	3	30	EAUFBA

2.3. Os estagiários receberão uma bolsa auxílio no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) equivalentes à carga horária de trinta horas semanais e R\$ 120,00 (cento e vinte reais), a título de Auxílio Transporte.

2.4. São 03 vagas para contratação "imediate", isto é, após o recebimento, pelo PROAP, dos recursos financeiros da contratante (Prefeitura de Alagoinhas), e 03 vagas para cadastro de reserva.

2.5. A duração da bolsa será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, mediante interesse do estudante e avaliação do desempenho do supervisor, de acordo com os prazos de vigência do projeto, até o limite previsto no art. 11 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.

2.6. A supervisão e orientação do estágio serão feitas pela professora Elizabeth Matos Ribeiro.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. São condições necessárias a inscrição:

3.1.1. Estar matriculado e frequentando regularmente o curso para o qual está se candidatando ao estágio e apresentar, semestralmente, comprovação de matrícula à FEP;

3.1.2. Estar cursando até o 5º semestre do curso;

3.1.3. Alunos cujo Coeficiente Médio de Rendimento seja igual ou superior a 5,0 (cinco);

3.1.4. Não exercer as funções de estagiário em outra Instituição;

3.1.5. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas e cumprir a carga horária exigida de 30 (trinta) horas semanais, de acordo com a modalidade do estágio ofertada;

3.1.6. Sendo o estágio previsto neste edital não obrigatório, não poderão participar do processo seletivo servidores públicos;

3.1.7. Ter conhecimento em informática (Pacote/Office);

3.1.8. Ter conhecimento em gerenciamento da plataforma virtual ZOOM, Microsoft Teams e Google Meet para aulas remotas;

3.1.9. Para os candidatos ao estágio, serão considerados como diferenciais as seguintes características:

(i) capacidade de organização;

(ii) capacidade de comunicação;

(iii) interesse em desenvolver competências práticas em sua área de formação.

(iv) Formação em Metodologia da Pesquisa Científica em Administração;

(v) Domínio da Língua Portuguesa para redação científica e para comunicações orais formais;

(v) Domínio da Língua Inglesa.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Os alunos interessados em participar do processo seletivo deverão enviar, no período de inscrição (conforme indicado no item 7 – Cronograma), para o e-mail proap@ufba.br, com o assunto "Seleção Estagiários – Edital 01/2022", os seguintes documentos:



- (i) Currículo vitae, contendo nome, telefone, e-mail, endereço, data de nascimento e tipo de deficiência, se for o caso;
- (ii) Histórico escolar e comprovante de matrícula;
- (iii) Comprovação de formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio;

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados nº 13.709/2018, será necessário o envio da **declaração constante no Anexo I**, com autorização para tratamento de dados durante o processo seletivo.

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

5.1 A seleção constará de duas etapas classificatórias:

- a) Etapa 1 - constará de análise do currículo, do histórico escolar e do comprovante de matrícula;
- b) Etapa 2 - constará de entrevista individual, a ser realizada presencialmente ou on-line (será enviado anteriormente o link - plataforma ZOOM de acesso com indicação da data e horário marcada).

5.2 O não comparecimento na data e horário determinado para a entrevista implicará na eliminação do candidato;

5.3 Em caso de empate, será utilizado o critério de disponibilidade de carga horária contínua, conforme análise do comprovante de matrícula ou aquele que tiver maior idade.

6. DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

6.1 O resultado da primeira etapa de seleção será comunicado, conforme cronograma disponível no item 7, por meio da publicação da lista de candidatos convocados para a segunda etapa (entrevista), no endereço eletrônico www.fep.org.br e www.ea.ufba.br;

6.2 O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma disponível no item 7, no endereço eletrônico www.fep.org.br e www.ea.ufba.br;

6.3 Cumprindo o disposto no item 2.1 serão convocados **03 (três)** candidatos aprovados para as vagas de estágio de graduação, que assumirão após contrato assinado e exame realizado;

6.4 Os demais aprovados comporão o cadastro de reserva para possibilidades de novas vagas;

6.5 O início do estágio está condicionado a:

(i) aprovação do Plano de Atividades do Estagiário, que deverá ser elaborado em comum acordo entre as partes (Unidade concedente, Professor Orientador e Estagiário), tendo em vista que tais atividades deverão ser compatíveis com o curso ao qual o discente está matriculado;

(ii) aptidão para o estágio, declarada por médico competente, através da emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO);

(iii) conformidade documental, verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do e-Social;

(iv) A contratação do estágio depende da liberação dos recursos pelo financiador do projeto

6.6. O prazo de interposição de recurso será de **02 (dois)** dia úteis, contados da divulgação do resultado final, através do e-mail eletrônico proap@ufba.br.

6.7. Os candidatos que ficarem na lista de espera poderão ser convocados à medida que forem surgindo vagas, respeitada a ordem de classificação do processo seletivo e desde que ainda atendam aos pré-requisitos estabelecidos nesse edital.

6.8. O presente edital tem o prazo de 01 (um) ano de validade.

7. DO CRONOGRAMA

Etapa	Datas
Publicação do edital	23/09/2022
Período de inscrições dos candidatos	De 23/09/2022 a 07/10/22, exclusivamente através do e-mail proap@ufba.br
Digulgação preliminar da lista de candidatos aptos ao processo de seleção	Até 14/10/22
Recurso	Até às 17h do dia 15/10/22, exclusivamente através do e-mail proap@ufba.br
Julgamento do Recurso	Até 17/10/22
Digulgação da lista de candidatos aptos ao processo de seleção	Até 18/10/22
Primeira Etapa	De 21 a 22/08/22
Divulgação preliminar da relação de candidatos classificados para a segunda etapa	Até 23/10/22
Recurso	Até às 17h do dia 26/10/22, exclusivamente através do e-mail proap@ufba.br
Julgamento do Recurso	Até 27/10/22
Divulgação da relação de candidatos classificados para a segunda etapa e convocação para a entrevista	Até 30/10/22
Entrevista	De 31/10/2022 a 03/11/22
Digulgação preliminar da lista de candidatos selecionados	Até 04/11/22
Recurso	Até às 17h do dia 07/11/22, exclusivamente através do e-mail proap@ufba.br
Julgamento do Recurso	Até 08/11/22
Digulgação do resultado final	Até 09/11/22
Comissão de Seleção	Dra. Elizabeth Matos Ribeiro – professora da EAUFBA Dr. Horacio Nelson H. Filho – professor da EAUFBA
Suplente	Dr. Silvio Vanderlei de Araújo – professor da EAUFBA

8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O estágio poderá ser suspenso pelo projeto nº 15302/2022 **Estudos Diagnósticos em Gestão de Políticas Públicas para Subsidiar e Capacitar o Comitê Gestor Municipal de Alagoinhas na Elaboração do Plano de Prevenção à Violência Letal contra Jovens e Adolescentes** e/ou pela Fundação Escola Politécnica - FEP a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:

- 8.1. Automaticamente, ao término do estágio;
- 8.2. A qualquer tempo no interesse e conveniência do setor;
- 8.3. A pedido do estagiário;
- 8.4. Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido com a UFBA;
- 8.5. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de



- um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- 8.6. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- 8.7. Por conduta incompatível com a exigida pela UFBA e FEP.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.2 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail: proap@ufba.br

Salvador, 23 de setembro de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "E. Matos", is written over a faint, circular watermark or stamp.

Profa. Dra. Elizabeth Matos Ribeiro
Coordenadora do Projeto



BAREMA HISTÓRICO ESCOLAR E *CURRICULUM VITAE*

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Coefficiente de rendimento	Até 5,0: 1 ponto; De 5,1 a 7,0: 5 pontos De 6,1 a 9,0: 7 pontos De 9,1 a 10,0: 10 pontos	
2	Disciplinas cursadas na área do estágio	Até 10 pontos (2 pontos para cada disciplina)	
3	Formação complementar (cursos, oficinas, minicursos) na área do estágio.	Até 10 pontos (2 pontos para para cada formação complementar)	
4	Vivências de atividades de extensão/pesquisa similares às atividades do estágio	Até 20 pontos (5 pontos para cada vivência)	
	Pontuação máxima	50 pontos	

BAREMA ENTREVISTA

	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Capacidade de comunicação e argumentação	Até 10 pontos	
2	Interesse	Até 10 pontos	
3	Disponibilidade de cumprimento de 30 horas presenciais	Até 15 pontos	
4	Apresentação pessoal/postura e capacidade de trabalho em equipe	Até 15 pontos	
	Pontuação máxima	50 pontos	



ANEXO I: DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

Eu, _____, autorizo a Fundação Escola Politécnica da Bahia - FEP a proceder com a coleta e o tratamento dos meus dados pessoais, inclusive os sensíveis, fornecidos para a minha candidatura ao processo de recrutamento e seleção para o cargo de Estagiário(a), nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro, também, que fui informado (a) sobre as seguintes questões:

1. Os meus dados pessoais **NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, DATA DE NASCIMENTO, CPF e E-MAIL, TIPO DE DEFICIÊNCIA** foram coletados através do meu currículo, os quais serão tratados exclusivamente para a finalidade de recrutamento e seleção, no âmbito da FEP, e mantidos no banco de currículos da prestadora de serviço contratada pela Fundação.
2. Após o período de 6 meses e não sendo selecionado(a), os meus dados pessoais contidos no currículo impresso serão eliminados pela FEP.
3. Os meus dados pessoais poderão ser utilizados de forma anonimizada ou pseudonimizada, impossibilitando ou dificultando a minha identificação, respectivamente, em dados estatísticos para Relatório de Gestão da FEP.
4. O Agente Responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais é a FEP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Rua Professor Severo Pessoa, nº 31, Federação, Cep: 40.210-700, Salvador, Bahia.
5. Eu poderei solicitar a qualquer momento informações sobre os meus dados pessoais, corrigi-los, alterá-los ou excluí-los, limitar o tratamento e cancelar o presente consentimento.
6. Meus dados pessoais serão compartilhados com o gestor onde estarei lotado(a), para avaliação de atendimento do perfil para a vaga.
7. Qualquer informação sobre os meus dados pessoais e questões relativas ao tratamento e à proteção deles, em conformidade com as normas aplicáveis, poderão ser solicitadas através do e-mail josiene@fep.org.br.
8. A solicitação de que trata o item 9 será prestada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, salvo se esta for especialmente complexa ou ocorrer em circunstâncias excepcionais. Esse prazo poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) dias, quando for necessário, levando em conta a complexidade e o número de solicitações recebidas.
9. Eu poderei, ainda, se desejar, apresentar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Para os devidos fins, declaro que li completamente o exposto, discuti quaisquer dúvidas ou preocupações em relação ao fornecimento dos meus dados pessoais acima, inclusive os sensíveis, de forma clara e adequada, e que autorizo a FEP a realizar a coleta e o tratamento, no âmbito desse processo de recrutamento e seleção e de outros processos durante o período de tratamento aqui informado.

Declaro, ainda, que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pelos empregados da FEP e o seu compartilhamento entre os seus Projetos, para que desenvolvam quaisquer atividades necessárias para os fins relacionados com processo de recrutamento e seleção durante o prazo autorizado nesse consentimento.

Salvador, _____ de _____ de _____.

(Assinatura conforme documento de identificação)